

MERCOSUL/CMC/DEC. N° 51/07

COMISSÃO DE REPRESENTANTES PERMANENTES DO MERCOSUL

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto e as Decisões N° 11/03, 03/04 e 32/05 do Conselho do Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que a Comissão de Representantes Permanentes do MERCOSUL (CRPM) foi criada como órgão do Conselho do Mercado Comum, no âmbito do processo de fortalecimento institucional do MERCOSUL.

Que os Estados Partes reconhecem a relevante atividade desenvolvida pela CRPM e sua Presidência durante o período 2006-2007.

Que o Conselho do Mercado Comum entende conveniente estender o exercício das funções do Lic. Carlos Alvarez, em caráter de Presidente da CRPM.

**O CONSELHO DO MERCADO COMUM
DECIDE:**

Art. 1 – Estender até 31 de dezembro de 2008 o exercício das funções do Lic. Carlos Alvarez a título de Presidente da Comissão de Representantes Permanentes do MERCOSUL.

Art. 2 — Esta Decisão não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

XXXIV CMC - Montevideu, 17/XII/07